



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

01- OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

REQUISITANTE: Didalmo Ferreira dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Didalmo Ferreira dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

02-LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP

A reserva de cota exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte fundamenta-se no art. 4º, inciso I, e no art. 72, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que determinam a adoção de tratamento diferenciado e favorecido a esses empreendimentos, com vistas a promover o desenvolvimento econômico sustentável, incentivar a competitividade e ampliar a participação das ME/EPP nas contratações públicas. A medida contribui para a desconcentração do mercado, fortalecimento da economia local e regional e estímulo à geração de emprego e renda, atendendo aos princípios da isonomia, eficiência e promoção do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da mesma lei. Assim, a instituição da cota exclusiva mostra-se plenamente justificável e alinhada às diretrizes legais que orientam as contratações públicas.

03 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de informática utilizados pela Administração Municipal, os quais são essenciais para a execução das atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população. Considerando que os computadores e demais dispositivos estão sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso diário, bem como a eventuais falhas técnicas, torna-se indispensável a manutenção preventiva e corretiva, visando evitar interrupções nos serviços públicos e assegurar maior vida útil aos equipamentos.

Além disso, a eventual necessidade de substituição de peças e fornecimento de materiais específicos demanda a contratação de empresa especializada, que possua capacidade técnica para realizar diagnósticos precisos e intervenções adequadas, garantindo eficiência, economicidade e segurança nos serviços prestados. A ausência de manutenção adequada pode comprometer diretamente o desempenho das atividades das diversas secretarias municipais, ocasionando prejuízos à prestação dos serviços públicos e à gestão administrativa.

Dessa forma, a realização do processo licitatório visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a continuidade dos serviços e o adequado funcionamento da estrutura tecnológica do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

04 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL OU SERVIÇO
1.	10	UN	AIRCOOLER PARA PROCESSADOR INTEL
2.	50	UN	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB 300 MPS ORIGINAL.
3.	5	UN	HD 1000GB
4.	5	UN	HD 250GB SATA
5.	5	UN	PLACA MÃE AORUS AMD
6.	5	UN	PROCESSADOR INTEL I5 DE 10 GERAÇÃO
7.	7	UN	ALICATE CRIMPAR 3X1 ORIGINAL
8.	8	UN	MEMORIA DDR2 ESPECIFICAÇÃO : MEMORIA DDR2 4G 600 MHZ
9.	8	UN	MEMÓRIA DDR3 2GB
10.	8	UN	MEMÓRIA DDR3 4GB
11.	8	UN	MEMÓRIA RAM DDR 3 – MEMÓRIA RAM; DDR3; 8GB; PC3-12800U; VELOCIDADE DE 1600MHZ; DDR3 UDIM, 240 VIAS
12.	8	UN	PLACA MÃE 775DDR2
13.	8	UN	PLACA MÃE 775DDR3
14.	8	UN	SWITCH 08 PORTAS VLAN FIXA 10 MBPS
15.	10	UN	CAIXA DE SOM 2.0 USB
16.	10	UN	HD 500GB
17.	10	UN	HD EXTERNO 500GB
18.	10	UN	HD EXTERNO ELEMENTO 1 TB USB 3.0/2.0
19.	10	UN	HD SATA 500GB
20.	10	UN	SSD 960GB GARANTIA NACIONAL TAXAS MINIMAS DE TRANSFERENCIA: VELOCIDADE DE LEITURA: 520MB/S; VELOCIDADE DE GRAVACAO: 450MB/
21.	10	UN	NOBREAK ATTIV PRETO 1500VA BIVOLT
22.	10	UN	PROCESSADOR AMD RYZEN 5
23.	10	UN	SUORTE DE FERRO PARA MONITOR
24.	15	UN	BATERIA CR2032V
25.	15	UN	CARTUCHO DE TONNER HP CE285 UNIVERSAL ORIGINAL OU, SIMILAR - EXCETO, REMANUFATURADO
26.	15	UN	CARTUCHO DE TONNER LEXMARK E250/350ORIGINAL OU, SIMILAR - EXCETO, REMANUFATURADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

27.	15	UN	CARTUCHO EPSON T140 KIT COM 04 UNIDADE, ORIGINAL OU, SIMILAR - EXCETO, REMANUFATURADO.
28.	15	UN	CILINDRO BROTHER DR1060
29.	15	UN	COOLER 1155
30.	15	UN	EXTENSAO 3 TOMADAS SLIM TRIPOLAR TAMANHO: 5METROSCERTIFICAÇÃO INMETRO TENSÃO/ POTÊNCIA: 127/1270W-220V/2200W GABINETE: PLÁSTICO PP NORMAS: NBR14136(PLUGUES)/ NBR 13249/200 (CABO)
31.	15	UN	FONTE NOTEBOOK ACER ASPIRE
32.	15	UN	FONTE NOTEBOOK LENOVO
33.	15	UN	HD 320GB
34.	15	UN	PLACA DE REDE 10/100 MBPS RJ45
35.	15	UN	SWITCH 24 PORTAS 10/10/1000 MPS
36.	20	UN	CABO DADOS SATA
37.	20	UN	CABO DE FORÇA BIPOLAR 3 PINOS, MEDINDO 1,80 METRO
38.	20	UN	CABO DE REDE CAT5E 305M
39.	20	UN	CASE PARA HD 2.5 SATA
40.	20	UN	HUB USB 4 PORTAS 2.0
41.	20	UN	MONITOR, TAMANHO 19.5' LED(16:9), RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1440X990, CONEXÃO: HDMI E VGA, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100- 240V, 50/60 HZ.
42.	40	UN	MOUSE PAD COM APOIO PARA MÃOS
43.	20	UN	ROTEADOR WIRELESS 300MPS COM 02 ANTENAS
44.	20	UN	TECLADO PS2 COMUM PRETO
45.	25	UN	HD SSD USB EXTERNO PORTATIL 1TB USB-C 3.1 DIMENSÕES APROXIMADA: 113MM X 41MM X 10MM MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO
46.	25	UN	TONER LEXMARK C3240 PRETO PARA IMPRESSORA C3224
47.	28	UN	GABINETE ATX 4 BAIAS
48.	30	UN	CABO DE REDE CAT5 E
49.	30	UN	CABO HBMI 1.80 METROS
50.	30	UN	CABO VGA MONITOR
51.	40	UN	CARTUCHO DE TONNER D101 S
52.	30	UN	CARTUCHO DE TONNER BROTHER TN1060 ORIGINAL OU, SIMILAR - EXCETO, REMANUFATURADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

53.	30	UN	SSD 480GB GARANTIA NACIONAL TAXAS MINIMAS DE TRANSFERENCIA: VELOCIDADE DE VELOCIDADE DE GRAVACAO: 470MB/S
54.	30	UN	SSD 1TB GARANTIA- M.E - NVME -GARANTIA NACIONAL TAXAS MINIMAS DE TRANSFERENCIA: VELOCIDADE DE LEITURA: 2733 MB/S VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 1440 MB/S
55.	30	UN	PEN DRIVE DE 16GB
56.	30	UN	PEN DRIVE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 32GB
57.	30	UN	SWITCH 08 PORTAS 10/10/1000 MBPS
58.	30	UN	UNIDADE DE IMAGEM IMPRESSORA SAMSUNG M3375FD ORIGINAL OU SIMILIAR
59.	40	UN	KIT DE TONNER IMPRESSORA HP CM1415FM
60.	50	UN	ADAPTADOR WIRELESS USB 5GHZ AC 1200
61.	50	UN	ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI COM ANTENA
62.	50	UN	CABO DE FORÇA COMPUTADOR MEDINDO 1,80 METROS
63.	50	UN	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA HP 105A, ORIGINAL OU, SIMILAR - EXCETO, REMANUFATURADO.
64.	50	UN	CARTUCHO DE TONNER SAMSUNG D111S
65.	50	UN	CHIP SAMSUNG D204 PARA UNIDADE DE IMAGEM
66.	50	UN	KIT DE TONNER XEROX PHASER 6510 ORIGINAL OU SIMILIAR EXCETO REMANUFATURADO
67.	50	UN	MEMORIA DDR 4 8GB 3200 MHZ
68.	50	UN	PASTA TÉRMICA PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
69.	50	UN	PEN DRIVE DE 8GB
70.	50	UN	ROTEADOR AC1200 GIGABIT WIRELESS DUAL BAND PRETO
71.	55	UN	ESTABILIZADOR – POTENCIA 500VA OU W; TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMATICO 115/127/220; TENSÃO DE SAÍDA 115V; CONEXÃO DE ENTRADA PLUGUE NBR 14136; CONEXÃO DE SAÍDA 6 TOMADAS NBR 14136; PORTA FUSIVEL EXTERNO; BOTÃO LIGA E DESLIGA.
72.	55	UN	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS
73.	60	UN	CHIP SAMSUNG D204 PARA TONNER
74.	60	UN	SUPORTE PARA CPU COM RODINHAS
75.	60	UN	FORMATAÇÃO DO SISTEMA
76.	60	UN	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS RICOH EM REDES
77.	60	UN	REPARO PLACA MÃE COMPUTADOR, TROCA DE CAPACITADORES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

78.	65	UN	CARTUCHO DE TONNER BROTHER TN850/880 ORIGINAL OU, SIMILAR - EXCETO, REMANUFATURADO
79.	70	UN	CABO FORÇA SATA, MEDINDO 1,80 METROS
80.	70	UN	LIMPEZA INTERNA + FONTE DE ALIMENTAÇÃO
81.	75	UN	ATUALIZAÇÃO DE BIOS PLACA MÃE
82.	75	UN	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIFICOS
83.	75	UN	MONTAGEM DE REDE COMPUTADORES E COMPARTILHAMENTOS DE DOCUMENTOS HORA
84.	75	UN	REPARO EM FONTE DE ALIMENTAÇÃO
85.	75	UN	REPARO SISTEMA OPERACIONAL
86.	80	UN	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG M3375FD ORIGINAL OU SIMILAR
87.	90	UN	DESOXIDAÇÃO DE MEMÓRIA RAM
88.	90	UN	INSTALAÇÃO DE SCANNER
89.	90	UN	LIMPEZA DE DISCO
90.	100	UN	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG M2070W ORIGINAL OU SIMILAR
91.	100	UN	TECLADO COM FIO USB LAYOUT ABNT2,LAYOUT: QWERTY,COR DE TECLADO: PRETO,CONFORTO DURANTE TODO O DIA: O DESIGN DO TECLADO COM FIO OFERECE DIGITAÇÃO CONFORTÁVELFÁCIL DE CONFIGURAR E USAR: BASTA CONECTAR O TECLADO COM FIO VIA USB EM SEU PC OU NOTEBOOK E COMEÇAR A USAR COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, 10 OU SUPERIOR, ALÉM DE SER UM COMPANHEIRO CONFIÁVEL E DURÁVEL ATUALIZE PARA O TECLADO SEM FIO LOGITECH K270: COM BATERIA DE ATÉ 2 ANOS, SIMPLICIDADE PLUG-AND-PLAY E CONEXÃO SEM FIO RESISTENTE A RESPINGOS: ESTE TECLADO DURÁVEL APRESENTA UM DESIGN RESISTENTE A RESPINGOS.PEGADA DE CARBONO DO PRODUTO: 4,02 KG DE CO2E.
92.	105	UN	ATIVAÇÃO DE PROGRAMAS
93.	105	UN	DEFRAGMENTAÇÃO DO SISTEMA
94.	105	UN	INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS E UTILITÁRIOS
95.	105	UN	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA COMPUTADOR/REDE
96.	105	UN	LIMPEZA INTERNA DO COMPUTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

97.	105	UN	REPARO BOTÃO POWER COMPUTADOR
98.	105	UN	VISITA TÉCNICA
99.	130	UN	CABO USB MACHO PARA IMPRESSORA
100.	200	UN	FUSIVEL DE ESTABILIZADOR
101.	200	UN	MANUTENÇÃO REDE DE COMPUTADORES HORA
102.	1405	UN	TROCA DA PASTA TÉRMICA COM LUBRIFICAÇÃO
103.	20	UN	CARTUCHO DE TONNER LEXMARK C3200 ORIGINAL OU SIMILIAR EXCETO REMANUFATURADO
104.	15	UN	CARTUCHO DE TONNER BROTHER TN720/780 ORIGINAL OU, SIMILAR - EXCETO, REMANUFATURADO.
105.	15	UN	COOLER 775
106.	40	UN	FONTE ATX 450W ORIGINAL
107.	40	UN	FONTE ATX 550 24 PINOS ORIGINAL
108.	50	UN	SWITCH 08 PORTAS 10/ 100 MBPS
109.	50	UN	TP-LINK T2U ADAPTADOR USB WIRELESS AC 600 MBPS DUAL BAND 5.8G.
110.	50	UN	BACKUP DE ARQUIVOS
111.	65	UN	CILINDRO BROTHER TN-720/750/780/850/880
112.	75	UN	COMPARTILHAMENTO DE DOCUMENTOS EM REDE
113.	120	UN	MOUSE OPTICO (PRETO)ESPECIFICAÇÃO: MOUSE ÓPTICO USB, SCROLL MACIO, DESIGN ERGONÔMICO, RESOLUÇÃO: 1200 DPI.
114.	10	UN	CABO DE REDE CAT6
115.	20	UN	REGUA DE TOMADA 1U COM 10 TOMADAS, FABRICADA EM METAL E SUPORTE PARA PARAFUSAR EM RACK
116.	20	UN	RACK 12UX470MM ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM METAL COM PINTURA EPOX ELETROESTÁTICA TAMPA COM CENTRO EM ACRILICO ESTRUTURA SOLDADA
117.	60	UN	ADPATADOR DE REDE USB PARA RJ-45 AD4
118.	60	UN	KIT 4 REFIL TINTAS CORANTE EPS T544 AMARELO CIANO MAGENTA PRETO EPSON L3110 L3250
119.	100	UN	CARTUCHO DE TONNER PANTUM TL-410X P/ P3010DW M6700DW M7100DW PRETO
120.	80	UN	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA PANTUM P2509W
121.	200	UN	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS TIPO MONOCROMATIA E MULTIFUNCIONAL
122.	200	UN	MANUTENÇÃO DE REDE EM CÂMERAS DE VIGILÂNCIA
123.	10	UN	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E DE BOA QUALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

124.	2	UN	MONITOR, IPS TAMANHO 27" (16,9) RESOLUÇÃO MÁXIMA 3840X2160, BRILHO: 350 CD/M ² TEMPO DE RESPOSTA: 14MS, CONEXÕES DE ENTRADA: HDMI(V2.0) X2 DISPLAYPORT (V1.2), USB 3.0 X3 HEADPHONE OUT, FREQUENCIA (H/V): 30- 135 KHZ/56-61 HZ, CONSUMO DE ENERGIA: 65W, CERTIFICAÇÕES: FDA CLASS 1, CE MDD CLASS 1, UL60601 -1, IEC60601-1-2, EN60601-1 E EN60601-1-2.
125.	5	UN	PLACA MÃE 1151 DDR4 : PLACA MÃE 1151 DDR4 BIOSTAR PARÂMETROS CHIP DE ÁUDIO: INTEGRADO REALTEK ALC892 > >, SLOTS DE MEMÓRIA: 4 x DDR3 DIMM, CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA: 32 GB,MAINBOARD: ATX PLACA, DIMENSÕES: 30.5 x 22.0 CM, TOMADA DE ALIMENTAÇÃO: AN 8-PIN, PINOS CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO, MODO DE ALIMENTAÇÃO: SEIS-FASE CHIPSET DA PLACA MÃE, CARTÃO COM CHIP INTEGRADO/CARTÃO, EMBUTIDO (REQUER SUPORTE DE CPU), CHIP DE ÁUDIO INTEGRADO REALTEK ALC892 CHIP DE ÁUDIO, CHIP DE NIC ONBOARD REALTEK RTL8111F GIGABIT ETHERNET, ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR, PLATAFORMA CPU INTEL, TIPO DE CPU CORE I7/CORE I5/CORE
126.	10	UN	MEMORIA DDR4 16GB – DDR4 - 2.667 MHZ
127.	10	UN	MEMORIA DDR4 8G - 2.133 ESPECIFICAÇÃO : MEMORIA DDR4 8G - 2.133
128.	10	UN	RECIPIENTE DE RESIDUOS IMPRESSORA XEROX PHASER 6510
129.	20	UN	CARTUCHO DE TONNER PÁRA IMPRESSORA HP P1505
130.	20	UN	GRAVADOR EXTERNO DE CD E DVD TIPO-C USB 3.0 EXTERNO PORTÁTIL COR PRETO
131.	20	UN	SWITCH POE REGULAGEM AUTOMÁTICA SWITCH POE INTELIGENTE TOTAL DE PORTAS: 8 PORTAS POE DE 10/100 MBPS, 2 PORTA RJ45 DE 10/100/1000 MBPS ENERGIA POE MÍNIMO 60W SUPORTA VLAN 802.1Q SUPORTA WATCHDOG POE GERENCIÁVEL VIA APLICATIVO COMPATÍVEL COM ANDROID E IOS
132.	20	UN	NOBREAK 600VA/300WATT BIVOLT 115V/220. ESPECÍFICO PARA USO EM COMPUTADORES COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.
133.	25	UN	SSD 256GB M.2 NVME - GARANTIA NACIONAL TAXAS MÍNIMAS DE TRANSFERENCIA: VELOCIDADE DE LEITURA: 3100 MB/S VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 2000 MB/S SSD 480GB GARANTIA NACIONAL VELOCIDADE DE LEITURA: 550MB/S
134.	25	UN	MINI RACK DE PAREDE 3U X 400MM PADRÃO 19" CFTV INFORMATICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

135.	50	UN	SSD 512GB M.E NVME - GARANTIA NACIONAL TAXAS MINIMAS DE TRANSFERENCIA: TAXAS MINIMAS DE TRANSFERENCIA: VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 1440 MB/S
136.	35	UN	HUB USB 3.0 4 PORTAS
137.	50	UN	CARTUCHO DE TONER PANTUM TL-B5220X TLB5220X B5220X, PARA IMPRESSORA PANTUM BM5220ADW. RENDE APROXIMADAMENTE 15.000 PÁGINAS.
138.	40	UN	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK COMPATÍVEL COM TOMADAS CONVENCIONAIS 3 PINOS; POTÊNCIA:90W; VOLTAGEM DE ENTRADA: 100V - 240V AC; VOLTAGEM DE SAÍDA: 12V /15V /16V/18V/ 19V/ 20V, 4.5A MAX 24V 3.75A MAX; COMPATÍVEL COM:ACER, COMPAQ, DELL, FUJITSU, HITACHI, HP, IBM, NEC,PANASONIC, SONY, TOSHIBA E VAIO.
139.	50	UN	MOUSE GAMER LED 3 DPI 1200 M3400, OPTICO PTO , COM FIO
140.	50	UN	TECLADO GAMER SEMI MECÂNICO NEWDRAGON ND-2086 RGB USB ABNT2 PARA PC E CONSOLE
141.	60	UN	CARTUCHO CILINDRO L5652 5502 5102 5202 6702 5802 5902 DR3440
142.	1000	UN	CONECTORES RJ45 CAT6 CABO REDE LAN-, CONECTORES RJ45 SÃO PARA CABO REDONDO, COM OURO CONTACTOS PARA A MELHOR CONEXÃO POSSÍVEL BANHADO
143.	10	UN	IMPRESSORA LASER ELETROFOGRAFICO, MONOCROMATICA, COM PLACA DE REDE INTEGRADA, CONEXÃO DE REDE WIRELESS E USB, IMPRESSÃO DUPLEX DE FORMA AUTOMATICA.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de funcionamento e atender rigorosamente às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, bem como às normas da ABNT, da NR-17 ou equivalentes aplicáveis.

5.2. Os materiais e equipamentos deverão possuir garantia mínima de 1 (um) ano, contados a partir do recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fabricação, funcionamento ou vício oculto. **Caso a descrição do item preveja prazo de garantia superior, este prevalecerá e deverá ser cumprido integralmente.**

5.3. Durante o período de garantia, a contratada se obriga a realizar, sem qualquer ônus para a Administração, a substituição, o reparo ou a correção de quaisquer defeitos ou falhas no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação formal.

5.4. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pelas Secretarias Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

5.5. A entrega dos materiais e equipamentos deverá ser realizada no setor designado pela Administração Municipal, em horário de expediente, das 08h às 17h, em dias úteis, mediante agendamento prévio com o setor responsável.

5.6. As embalagens dos produtos deverão garantir a integridade dos itens durante transporte e armazenamento, devendo conter identificação com nome do produto, quantidade, fabricante, lote e data de fabricação.

5.7. É expressamente vedado o fornecimento de materiais usados, reconicionados, remanufaturados ou fora do prazo de validade, sob pena de devolução imediata e aplicação das penalidades cabíveis.

5.8. Todos os materiais e equipamentos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal, manuais técnicos, certificado de garantia emitido pelo fabricante e, quando aplicável, laudos técnicos ou certificações exigidas por norma.

5.9. A contratada deverá manter à disposição da Administração, durante toda a vigência contratual e o período de garantia, os registros de origem, rastreabilidade e controle de qualidade dos materiais fornecidos.

5.10. Todos os custos com transporte, frete, montagem, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outras despesas para a entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da contratada.

5.11. Caso os materiais e equipamentos entregues estejam em desacordo com as especificações exigidas, a contratada deverá providenciar a substituição imediata dos itens, sem prejuízo da aplicação das sanções legais.

5.12. A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do crédito orçamentário correspondente.

5.13. O fornecedor que, após convocação, não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento ou não cumprir as obrigações previstas no contrato estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

5.14. A contratante encaminhará, preferencialmente por e-mail, a Ordem de Compra ou documento equivalente para o endereço eletrônico da contratada cadastrado no portal AMMLICITA (www.licitardigital.com.br).

5.15. Caso a contratada deseje retirar pessoalmente a Ordem de Compra ou documento equivalente, deverá fazê-lo no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado da convocação, sob pena de aplicação das penalidades contratuais.

5.16. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento será realizado mediante fiscalização conjunta entre representante da contratada e servidor designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.17. A contratada deverá possuir representação técnica autorizada no Brasil, com canais formais de atendimento disponíveis durante toda a vigência contratual e o período de garantia, para suporte técnico e acionamento da garantia.

5.18. É obrigatório que todos os produtos ofertados estejam em linha de produção, sendo vedado o fornecimento de modelos obsoletos, descontinuados ou fora do ciclo ativo do fabricante.

5.19. Não será permitida a substituição da marca ou modelo do item ofertado na proposta, mesmo que por produto equivalente ou superior, salvo com autorização formal da Administração.

5.20. Todos os equipamentos que dependam de software, firmware ou componentes adicionais para funcionamento deverão ser entregues prontos para uso, com todos os acessórios, licenças, drivers e cabos necessários ao funcionamento pleno.

5.21. Todos os produtos fornecidos deverão contar com rede de assistência técnica autorizada no território nacional, disponível durante todo o período de garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

5.22. A contratada deverá dispor de profissionais qualificados, com conhecimento técnico compatível com os serviços a serem executados, incluindo manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks e periféricos.

5.23. Os serviços deverão ser prestados na sede do Município de Minas Novas/MG, nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme a demanda dos setores e secretarias. A execução será realizada in loco, sempre que necessário, garantindo agilidade no atendimento e continuidade dos serviços públicos.

5.24. Os serviços deverão ser prestados conforme demanda da Administração Municipal, mediante solicitação formal, respeitando os prazos estabelecidos para atendimento e solução dos problemas.

5.25. A contratada deverá iniciar o atendimento no prazo máximo de 12 horas após a solicitação e concluir os serviços em prazo razoável, previamente acordado, conforme a complexidade do problema.

5.26. Os serviços executados e peças substituídas deverão possuir garantia mínima de 06 meses, assegurando a correção de eventuais defeitos sem ônus adicional para a Administração.

5.27. Os serviços deverão ser realizados nas dependências da Administração Municipal, conforme a necessidade, sem prejuízo ao funcionamento dos setores.

5.28. A contratada deverá garantir o sigilo das informações contidas nos equipamentos, sendo vedada a divulgação ou utilização de dados sem autorização.

5.29. A empresa deverá garantir disponibilidade para atendimento durante o horário de expediente da Administração e, quando necessário, atendimento emergencial.

5.30. Os equipamentos ofertados deverão possuir **assistência técnica oficial autorizada pela fábrica**, com atendimento disponível no território nacional durante todo o período da garantia.

5.31. A contratada deverá prestar **serviço de assistência técnica, reparo e correção**, sem qualquer ônus para o Município de Minas Novas-MG, durante todo o período de vigência da **garantia mínima de 01 (um) ano**, contado a partir da entrega técnica, sempre que forem constatados vícios, defeitos ou irregularidades de funcionamento. O prazo máximo para atendimento e resolução das demandas será de **10 (dez) dias corridos**, a contar da comunicação formal por parte da Administração.

5.32. A contratada se obriga a realizar a **substituição integral** de qualquer equipamento que apresente **defeitos sistemáticos de fabricação**, devidamente comprovados por recorrência de ocorrências corretivas durante a vigência da garantia, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados da notificação da Administração.

5.33. É obrigatória a indicação expressa da **marca e do modelo** de cada equipamento cotado na proposta apresentada. A ausência dessas informações acarretará a **desclassificação automática do(s) item(ns)** correspondente(s).

5.34. Os itens objeto da presente contratação deverão ser entregues e devidamente instalados conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante prévia emissão da respectiva Ordem de Fornecimento pelo setor competente.

5.2.1- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

5.2.1- Poderão participar deste Processo Licitatório as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive as que se referem à documentação.

5.2.2- A simples participação neste Processo Licitatório importa total, irrestrita e irrevogável submissão das proponentes às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.3- O descumprimento de quaisquer das condições de participação estabelecidas no Edital será motivo para a inabilitação da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

- 5.2.4- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.2.5- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.2.6- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias;
- 5.2.7- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.2.8- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.2.9- Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.
- 5.2.10- O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência da Ata.

6 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Observar a forma de fornecimento dos produtos.
- 6.2. Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de fornecimento dos produtos
- 6.3. Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos produtos, seguindo a orientação dada pelo Município e a pontualidade.
- 6.4. Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.
- 6.5. Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que não satisfazer a qualidade e condições previamente contratadas
- 6.6. Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.
- 6.7. Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada.
- 7.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos/ serviços por ela (Contratada) fornecidos.
- 7.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 7.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 7.5. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

8- DA ENTREGA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

8.1 As despesas de transportes, carga e descarga, impostos, taxas, obrigações previdenciárias, trabalhista se outro acaso devidas em decorrência do fornecimento do objeto da presente licitação serão por conta da empresa vencedora;

8.2 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as peças para manutenção será em 48 horas e da prestação de mão de obra no prazo máximo de 12 horas, em endereço a ser especificado na Ordem de Fornecimento, após o recebimento da autorização de fornecimento.

8.3 O ato de recebimento do produto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do(a) Secretário(a) da Pasta, os objetos deste processo licitatório, serão submetidas à verificação por servidor competente, sendo assim, todo material que for necessário realização de teste de qualidade/funcionamento, assim será antes da liquidação da Nota Fiscal ser encaminhada para o setor responsável. O (s) equipamento (s) que for necessário suporte técnico para instalação e/ou treinamento para manuseio, ficará sob responsabilidade da empresa vencedora.

8.4 Cabe ao fornecedor a troca, dentro do mesmo prazo estabelecido para a entrega, de produtos/equipamentos, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

9- DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será feito em favor da empresa por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 dias, após a apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente pelo recebimento e aceitação dos produtos.

9.2 A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.

9.3 A Prefeitura Municipal de Minas Novas terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceita-la ou rejeitá-la.

9.4 A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

9.5 A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

9.6 A Prefeitura Municipal de Minas Novas providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do aceite da nota fiscal para efetivar o pagamento.

9.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

10- HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1.1 Registro empresarial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas perante a junta comercial e, em vigor e, no caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados e RG ou documento de habilitação dos sócios administradores;

10.1.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.1.4 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de provada composição da diretoria em exercício.

10.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

10.2.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

10.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar 02 (dois) **atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de prestação de serviços e equipamentos com características semelhantes aos exigidos neste Termo de Referência, demonstrando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

10.4. REGULARIDADE FISCAL:

10.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida ativa da União e prova de regularização perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

10.4.2- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

10.4.3- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

10.4.4- Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

10.4.5- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

10.4.6- Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

OBS: Para a Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5- DEMAIS CONDIÇÕES:

10.5.1 - Será realizada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Cadastro de Pessoas Inidôneas) junto ao portal do TCU, obtido através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, promovendo-se a INABILITAÇÃO dos licitantes que apresentarem restrições em licitar ou contratar com a Administração Pública.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: "Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro"

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:

11.1 A inexecução total ou parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência sujeitará o licitante à aplicação de sanções de ordem administrativa e/ou multa, obedecido o devido processo legal, com amparo na Lei nº Lei 14.133.

11.2 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais contidas nos artigos da Lei 14.133, bem como de responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

11.2.2 até 10% (dez por cento) sobre o valor da aquisição, pelo descumprimento de qualquer cláusula do presente Termo de Referência, exceto prazo de entrega.

11.3 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato não retirar a Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Minas Novas pelo infrator:

11.3.1 advertência;

11.3.2 multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

11.3.3 suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.3.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

11.3.5- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, quando o Promitente Fornecedor não atender a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, dentre outras situações estabelecidas no edital e no presente termo de referência.

11.3.6- O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pelo licitante/contratado sujeitará a parte infratora às sanções administrativas previstas no Decreto nº 21, de 18 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos para apuração de responsabilidades por infrações praticadas por licitantes e/ou contratadas, bem como a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração poderá instaurar o devido processo administrativo para verificação das infrações e aplicação das sanções previstas, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme legislação vigente.

11.3.5- A Ata de Registro de Preços poderá ser **cancelada de pleno direito, quando o Promitente Fornecedor não atender a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido**, dentre **outras situações** estabelecidas no edital e no presente termo de referência.

11.3.6- O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pelo licitante/contratado sujeitará a parte infratora às sanções administrativas previstas no **Decreto nº 21, de 18 de fevereiro de 2025**, que dispõe sobre os procedimentos para apuração de responsabilidades por infrações praticadas por licitantes e/ou contratadas, bem como a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração poderá instaurar o devido processo administrativo para verificação das infrações e aplicação das sanções previstas, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme legislação vigente.

12. FISCAL DO CONTRATO

12.1 A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de servidor responsável escolhido pela Administração, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

12.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 Por se tratar de Registro de Preços que atenderá a todas as secretarias municipais, caberá ao secretário da pasta solicitante, nomear o fiscal do contrato quando na formalização de sua demanda, constituindo preposto de sua secretaria que seja o responsável pela fiscalização e cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como análise e aceitação do objeto pretendido, realizando a fiscalização e execução dos fornecimentos, emitindo as notificações quando houver inconsistência ou irregularidade na execução.

13- ORÇAMENTO SIGILOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

Orçamento estipulado para esta licitação, encontra-se sob sigilo, pois busca-se a apresentação das propostas dos Licitantes em consonância com o preço praticado no mercado. Um possível Orçamento aberto ocasionaria preços que não se afastariam do valor inicial, prejudicando a apresentação da melhor proposta à Administração Pública Também entendem dessa forma os autores Zymler e Dios, que afirmam o seguinte: "A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada"

Mesmo que o presente processo seja realizado no sistema fechado/aberto de lances, o orçamento sigiloso e torna também mais eficaz, em especial, quando na participação de apenas um licitante e este não oferta nenhum lance, se baseando no preço referencial.

Para a formação de preço de referência, o município utilizará os valores obtidos em pesquisa de banco de preços do portal AMMLICITA www.ammlicita.com.br, em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(s) despesa(s) correrá(ao) por conta da dotação orçamentária ficha nº 108 e 110.

Minas Novas-MG, 27 de maio de 2026.

DIDALMO FERREIRA DO SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO